



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 13 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **“PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1325 / 2020, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO COM A FINALIDADE DE ANALISAR, IDENTIFICAR E REVOGAR AS LEIS MUNICIPAIS OBSOLETAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Resolução.

O presente Projeto de Resolução visa instituir a criação da Comissão Especial de Estudo que tem como finalidade analisar, identificar e revogar as leis municipais obsoletas do município de Pouso Alegre, com sua composição prevista nos termos do art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, conforme a Resolução Nº 1.172/2012.

Tal projeto de resolução vem com intuito de contrapor um fenômeno legislativo bastante preocupante e negativo no Brasil: o crescimento vegetativo de leis.

O número excessivo de leis gera uma série de consequências negativas para os destinatários das normas jurídicas, além de um ambiente de grave insegurança jurídica. O destinatário da norma jurídica encontra dificuldade em saber o que está ou não em vigor. Também afeta diretamente a competitividade do país, pois para o cumprimento da legislação, há um elevado custo financeiro decorrente do esforço para saber o que a lei considera regular ou irregular.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Para efetivação da avaliação periódica do ordenamento jurídico municipal, é fundamental a criação de uma estrutura exclusivamente dedicada a simplificá-lo e organizá-lo, sendo assim, imprescindível a criação de uma comissão técnica para exercer essa elevada missão institucional.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Resolução em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Resolução.

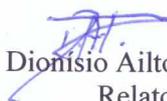
Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Resolução nº 1325/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Resolução nº 1325/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Resolução, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente


Rafael Aboláfio
Secretário